



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 398 DE 19 DE OUTUBRO 2007

Autoriza concessão em regime de direito real de uso à Telemig Celular S/A e dá outras providências.

O povo do Município de Riachinho - MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder à Telemig Celular S/A, em regime de direito real de Uso, uma área de propriedade desta municipalidade, remanescente do lote 01 desmembrado de uma área maior, com as seguintes confrontações:

Frente: MG 638 saída para Unai, com 10 mts;

Lado Direito: com a Fazenda de Propriedade do Senhor Ramiro com 12 mts;

Lado Esquerdo: com o terreno de origem, com 12 mts;

Fundos: com o terreno de origem, com 12 mts.

Art. 2º - O imóvel objeto desta cessão será destinada pela permissionária à operação do serviço de telefonia da localidade de Riachinho.

Art. 3º - O prazo do comodato será pelo tempo em que a permissionária operar o serviço de telefonia da localidade.

Artigo 4º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachinho – MG, 19 de outubro de 2007.

Valmir Gontijo Ferreira
Prefeito Municipal.

Clairton Pereira de Ornelas
Diretor Dep. de Administração.

